



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1092

Projeto de Lei nº 41/73

"Dispõe sobre a doação de imóvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno no Posto de Monta, do Próprio Municipal, - com 100 metros pela via Anhangüera; 100 metros pelos fundos, onde confronta com terrenos desta Municipalidade; pela esquerda - 100 metros, onde confronta com terrenos do Lar André Luiz; 100 metros pela direita, onde confronta também com terrenos da Municipalidade, num total de 10.000 metros quadrados, área essa de propriedade do Patrimônio Municipal, avaliada por CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao Dr. Mário Augusto Izaias, sob a condição de que este, por sua vez, doe à Centrais Elétricas de São Paulo S/A., - CESP - com sede na Capital do Estado de São Paulo, um terreno de sua propriedade, situado ao lado direito da estrada de rodagem Analândia - Pirassununga, ao lado da rodovia São-Paulo-Ribeirão Preto (trevo), com área de 10.787,67 metros quadrados, de igual valor, e que vem sendo ocupado pela subestação abaixadora de energia elétrica ao Município de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Lei Municipal nº 1139, de 28 de setembro de 1972.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1973.

HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 41-73

Dá-se ao artigo 2º a seguinte redação:

"Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, - especialmente a Lei Municipal nº 1139, de 28 de setembro - de 1972".

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1973.

Francisco Domingos.

Aprovada por auto  
voto a dois  
Em 12/12/73



A Comissão de Finanças, Orçamento e  
 A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 11 de 1973

*M. M. M.* Presidente  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** Presidente  
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 41/73

"Dispõe sobre a doação de imóvel"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno no Posto de Monta, do Próprio Municipal, - com 100 metros pela via Anhanguera; 100 metros pelos fundos, onde de confronta com terrenos desta Municipalidade; pela esquerda - 100 metros, onde confronta com terrenos do Lar André Luiz; 100-metros pela direita, onde confronta também com terrenos da Municipalidade, num total de 10.000 metros quadrados, área essa de propriedade do Patrimônio Municipal, avaliada por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao Dr. Mário Augusto Izaias, sob a condição de que este, por sua vez, doe à Centrais Elétricas de São Paulo S/A., - CESP-, com sede na Capital do Estado de São Paulo, um terreno de sua propriedade, situado ao lado direito da estrada de rodagem Analândia - Pirassununga, ao lado da rodovia São Paulo - Ribeirão Preto (trevo), com área de 10.787,67 metros quadrados, de igual valor, e que vem sendo ocupado pela subestação abaixadora de tensão, da referida Companhia, necessária ao fornecimento de energia elétrica ao Município de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1ª discussão em Pirassununga, 20 de novembro de 1.973.  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 1973

*M. M. M.*  
 Presidente

*A. C. B. B.*  
 DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
 Prefeito Municipal

Adida a discussão  
 por uma pena, a  
 presente, a feição do  
 Ver. Francisco Domingos

Aprovada em 2ª discussão.  
 É redação final  
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 1973

Em 4/12/73

*J. J. J.*  
 Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Por ocasião da construção da subestação abaixadora de tensão, situada ao lado direito da estrada Analandia-Pirassununga, ao lado da rodovia São Paulo-Ribeirão Preto (trevo), da Centrais Elétricas de São Paulo S/A.-CESP-, a Prefeitura deste Município, tendo em vista o grande interesse que a citada obra representava para o abastecimento de energia elétrica à cidade, bem como a todo o Município, manifestou o desejo de contribuir para a realização daquele empreendimento, doando à CESP a área que fosse necessária à sua construção.


Ocorre que essa área pertence ao Dr. Mário Augusto Isaias.

Este proprietário concordou em doar à Centrais Elétricas de São Paulo S/A.-CESP- a área que lhe pertence, que mede 10.787,67 m<sup>2</sup>, avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) uma vez que a Prefeitura Municipal de Pirassununga lhe compensasse com uma área equivalente.

Estas as razões que justificam e que nos levaram a submeter à apreciação e aprovação desta Camara o incluso projeto de lei, que visa à concretização das referidas transações, ou seja, a doação por parte da Prefeitura deste Município ao Dr. Mário Augusto Isaias, com o encargo deste, por sua vez, de efetivar a doação à Centrais Elétricas de São Paulo S/A.-CESP- da área mencionada.

Para a tramitação deste projeto solicito o regime de urgencia de quarenta dias.

Pirassununga, 20 de novembro de 1.973.

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Finanças

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 103/73

LOCALIZAÇÃO :- Posto de Monta - Proprio Municipal

IMÓVEL:- Terreno

ÁREA:- 100 x 100 = 10.000 metros quadrados.

Sendo o terreno de bom aproveitamento, com frente para a rodovia via Anhanguera, com a área de 10.000 metros quadrados = a 100 x 100, chegou esta comissão à seguinte valorização da área, conforme abaixo descrito:

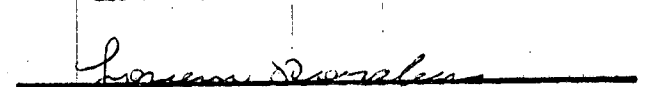
3.000 - Mts <sup>2</sup>	a	cr\$15,00 o metro	=	Cr.\$45.000,00
7.000 - Mts <sup>2</sup>	a	cr\$ 5,00 o metro	=	<u>35.000,00</u>
Total .....				Cr\$ 80.000,00

Obs:- 100 x 30 = 3.000 Mts<sup>2</sup> - Frente  
100 x 70 = 7.000 " - Fundos

Pirassununga, 06 de Novembro de 1.973

  
Cap. Osório dos Santos Júnior

  
Roberto Demétrio Zema

  
Jovem Rosolem

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S. A. - CESP

SEDE AV. PAULISTA, 2086 - SÃO PAULO

TELEX - SP - 021751

GB - 031634

OF.CESP/VPJ/DR/0203/07.05.01

São Paulo, 27 de janeiro de 1972

Senhor Prefeito

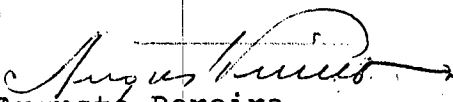
1. Pelo presente, vimos informar a Vossa Excelência que estamos de pleno acordo com a solução aventada para a transferência do domínio do imóvel sobre o qual está edificada a Subestação abaixadora de tensão de Pirassununga, isto é, com a permuta, ou doação condicional de terreno, entre esta Prefeitura e o Doutor Mário Augusto Isaias, para posterior doação a esta Empresa.

2. Para esse fim, estamos encaminhando a Vossa Excelência as inclusas plantas do terreno da Subestação, que instruirão os contratos e a respectiva lei municipal.

3. Como existe dúvida, porém quanto a uma possível desapropriação de parte do referido terreno, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem, permitimo-nos sugerir que essa Prefeitura, antes da realização do contrato, exija a prova cabal do domínio pleno daquele senhor, inclusive manifestação expressa do citado Departamento.

4. Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.

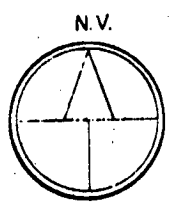
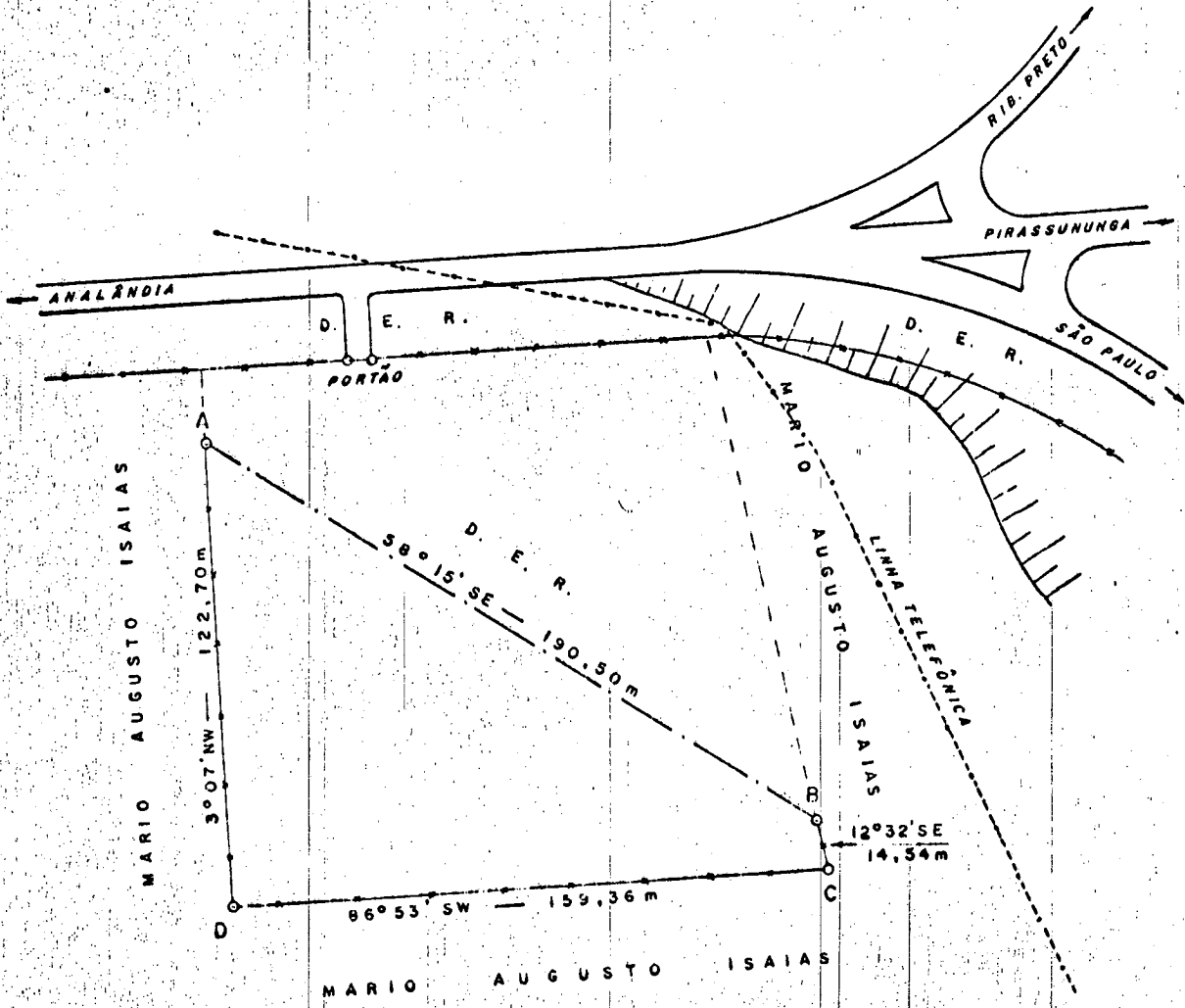
Atenciosamente,

  
Augusto Pereira  
Diretor Vice Presidente


A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Lauro Pozzi  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
Pirassununga - Estado de São Paulo

Anexo: citado

nc.-



ÁREA 10 787,67 m<sup>2</sup>

 <b>CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S. A.</b> SE - PIRASSUNUNGA DESAPROPRIAÇÃO	<b>SbE-18/2</b>	
	ESCALA: 1:2000	
<b>MARIO AUGUSTO ISAIAS</b> MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - EST. DE SÃO PAULO		REFERÊNCIA: SbE-18
TOPOGR.:	DESENHO: HORACIO	DATA: DEZEMBRO 1970
		FOLHA ÚNICA



**MARIO AUGUSTO ISAIAS**  
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - EST. DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA:

FOLHA

SbE-18

ÚNICA

TOPOGR.:

DESENHO: HORACIO

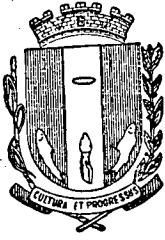
DATA: DEZEMBRO 1970

LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: Situa-se ao lado direito da estrada Anatãndia - Pirassununga ao lado da rodovia São Paulo - Ribeirão Preto (trânsito).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto "A", situado na divisa com terras do Departamento de Estradas de Rodagem segue com o rumo de  $58^{\circ}15'$  SE, numa distância de 190,50m, confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem até o ponto "B"; segue com o rumo de  $129^{\circ}32'$  SE, numa distância de 14,54m, confrontando com MARIO AUGUSTO ISAIAS até o ponto "C"; segue com o rumo de  $86^{\circ}05'$  SW, numa distância de 159,36m, confrontando com o mesmo até o ponto "D"; segue com o rumo de  $39^{\circ}07'$  NW, numa distância de 122,70m, confrontando com o mesmo até o ponto "A", onde iniciou.

ÁREA: Área é de 10.787,57 m<sup>2</sup> ou 1,0787 ha





# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



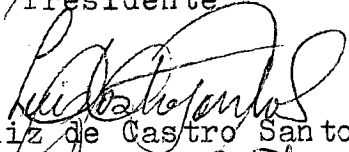
Of. ....

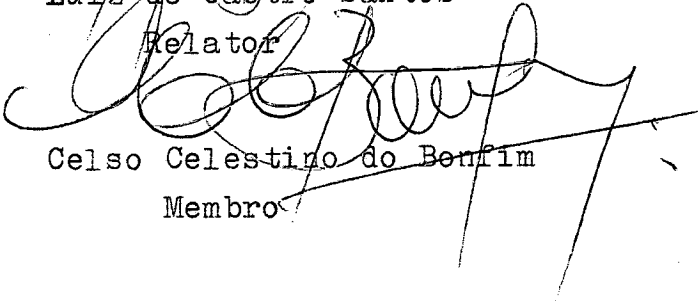
## PARECER Nº .....

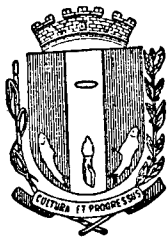
Examinando o Projeto de Lei nº 41/73, do Executivo, que visa dispôr sôbre a doação de um terreno, - de propriedade da Municipalidade, localizado no Posto de~ Monta, com 10.000 metros quadrados, ao sr. Dr. Mário Au-- gosto Izaias, sob a condição de que este, por sua vez, dê à CESP, terreno de sua propriedade, com área de 10.787,67- metros quadrados, onde atualmente está instalada a subesta ção abaixadora de energia elétrica, esta Comissão de Finan- ças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu as- pecto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1973.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Luiz de Castro Santos  
Relator

  
Celso Celestino do Benfim  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

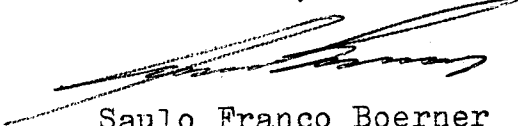


Of. ....

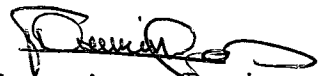
PARECER Nº -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 41/73, do Executivo, que dispõe sobre a doação de um terreno, de propriedade da Municipalidade, localizado no Posto de Monta, com 10.000 metros quadrados, ao sr. Dr. Mário Augusto Izaias, sob a condição de que este, por sua vez, doe à CESP, terreno de sua propriedade, com área de 10.787,67 metros quadrados, onde atualmente está instalada a subestação abaixadora de energia elétrica, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

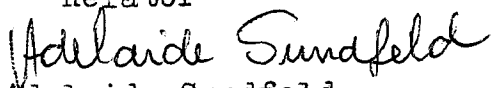
Sala das Sessões, 29 de novembro de 1973,

  
Saulo Franco Boerner

Presidente

  
Francisco Domingos

Relator

  
Adelaide Sundfeld

Membra